

**PORTARIA Nº136/2016**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora **Viviane Moraes**, Matrícula nº6866/01, que se constitui no Artigo 75 Inciso I e XV, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

**FABRICIO SCHNEIDER**  
**MARIZA HÖHN ECKERT**  
**JEOVANE PRATES DA SILVA**

Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 01.06.2016

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento